



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 016/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E DO OUTRO, O SR. JOÃO DA TRINDADE MOTA, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA, localizada à Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, na cidade de Itabaiana, inscrita no CNPJ sob nº 13.104.740/0001-10, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. VALMIR DOS SANTOS COSTA, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do 488.192.985-20, doravante denominada CONTRATANTE, e o Sr. JOÃO DA TRINDADE MOTA, proprietário do imóvel, portador do R.G. nº 1.336.646 2ª VIA SSP/SE e inscrita no C.P.F. sob o nº 719.627.275-72, residente e domiciliado no Povoado Pé do Veado deste município, doravante denominada contratada firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I - a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 016/2020, que ora se adita, conforme disposto em sua **CLÁUSULA XIV – DO PRAZO**, e de acordo as disposições do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, por um período de mais 12 (doze) meses, através da qual o mesmo atingirá seu período de 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, até 03 (tês) de janeiro de 2022.


CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

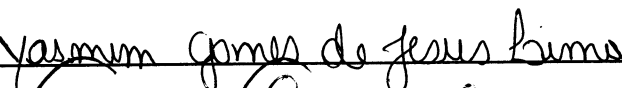
E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.


Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal
Contratante

Itabaiana, 28 de Dezembro de 2020.


João da Trindade Mota
Locador

TESTEMUNHAS:

I - 
II - 